



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 433 - de 06.08.79

Regulariza vencimento.

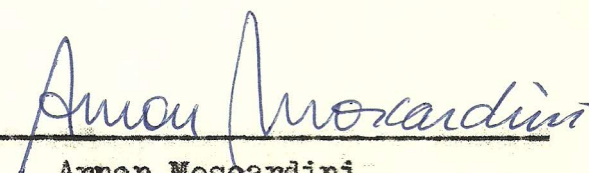
A Câmara Municipal de Ilhéus decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica regularizado o vencimento da Encarregada do GERFAMIG, que passará a perceber o salário mínimo regional.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta cruzeiros), podendo para isto anular total ou parcialmente dotações do orçamento corrente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 1979.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 6 de agosto de 1979.


Arnon Moscardini
Prefeito Municipal


Mário de Oliveira Mendes
Secretário